



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

LEILANE
GAMA
DOS
SANTOS
13/08/2024 14:30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª
REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO BAIANA DE
ADVOGADOS TRABALHISTAS-ABAT.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, denominado simplesmente **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS-ABAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.689.047/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Rodrigo Olivieri Macedo, denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta do PROAD 9696/2022, pelo presente termo aditivo, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo se destina a promover o reajustamento da contraprestação mensal, das despesas de manutenção (rateio da energia elétrica e de limpeza e conservação), bem como a adequação à Resolução CSJT n.356/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA – O valor da contraprestação mensal indicada na Cláusula Quarta do Termo de Cessão fica reajustado para R\$ 1.154,43 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme Parecer da Contabilidade (Doc.46).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO - O valor a título de ressarcimento de despesa indicado na Cláusula Quinta do Termo de Cessão fica

reajustado para 583,79 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), correspondente à soma do valor de R\$ 328,47 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), a título de rateio da **energia elétrica** (Doc. 47 do Proad 9696/2022) e R\$ 255,32 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) correspondente as despesas com **limpeza e conservação** (Doc. 48 do Proad 9696/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRECARIIDADE DA OUTORGA – Fica ciente a CESSIONÁRIA acerca da precariedade da outorga, conforme previsto no parágrafo único do artigo 9º da Resolução CSJT nº 356/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO DA CESSÃO À RESOLUÇÃO CSJT 356/2023 – Em razão da publicação da Resolução CSJT 356/2023 e decisão da Diretoria-Geral (Doc.6 do Proad 7809/2023), passam a integrar o Termo de Cessão (Doc.35) as alterações abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam acrescidas à Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso as seguintes obrigações:

- obediência às normas relacionadas à utilização das dependências do Tribunal (previsão do inciso VI, do artigo 5º da Resolução CSJT n.356/2023);
- prover as áreas cedidas dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais (previsão do inciso II, do artigo 7º da Resolução CSJT n.356/2023);
- restituir o espaço físico cedido em perfeitas condições de uso, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização (previsão do inciso VII, do artigo 7º da Resolução CSJT n.356/2023);
- obter e manter todas as autorizações e licenças concedidas pelo Poder Público para o exercício da respectiva atividade (previsão do inciso IX, do artigo 7º da Resolução CSJT n.356/2023).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acrescida ao Termo de Cessão de Uso a obrigação da CESSINOÁRIA pagar ao CEDENTE, além das demais despesas nas Cláusulas anteriores, as seguintes:

- a) R\$642,51 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) a título de rateio com despesa de **locação de imóvel** (Doc. 10 do Proad 7908/2023) e;
- b) R\$ 97,91 (noventa e sete reais e noventa e um centavos), relativo à despesa com **água e esgoto** (Doc. 22 do Proad 7908/2023).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024

TARCISIO JOSE
FILGUEIRAS DOS
REIS:35949

Assinado de forma digital por
TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS
REIS:35949
Dados: 2024.08.12 11:32:11
-03'00'

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CEDENTE

RODRIGO OLIVIERI
MACEDO:79609511520

Assinado digitalmente por RODRIGO
OLIVIERI MACEDO:79609511520
DN: cn=RODRIGO OLIVIERI
MACEDO:79609511520, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL,
email=advolvieri@gmail.com
Data: 2024.08.06 10:10:54 -03'00'

Rodrigo Olivieri Macedo

Presidente da ABAT

P/ CESSIONÁRIA